

**DECRETO Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.08.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.02</b>	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.301008	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 169)	R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 02 de fevereiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 03/02/2021